EDITAL N° 23/2021, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

ELEIÇÃO PARA O GRÊMIO ESTUDANTIL DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA CAMPUS JAGUARI

A Comissão Eleitoral no uso de suas atribuições legais torna pública a convocação dos discentes, regularmente matriculados, cursando Ensino Médio Integrado, PROEJA e Técnico Subsequente do *campus* Jaguari, para a eleição dos membros representantes do Grêmio Estudantil IFFar – *Campus* Jaguari, Gestão 2021/2022 conforme o presente edital.

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente Edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários para realização do processo para escolha da chapa que representará os alunos dos Cursos Técnicos Integrados, PROEJA e Técnicos Subsequentes do *Campus* Jaguari.

2. DA COMISSÃO ELEITORAL

Compete à Comissão Eleitoral realizar, coordenar e divulgar o processo eleitoral. Composta pelos alunos: Camila Luani Santos Ancina, Guilherme Buzata Araujo, Henrique Bordinhão Monero.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições das chapas serão realizadas de modo *online*, entre o período de 29 de abril a 03 de maio de 2021, conforme o cronograma do item 11 desse edital e por meio do preenchimento do formulário fornecido pela Comissão Eleitoral a ser preenchido através do link **https://forms.gle/iDjVkv5MDr1Ca7cU8**, por meio da utilização de e-mail institucional. As informações necessárias para a inscrição, encontram-se no Anexo I deste edital.

3.2. Alunos menores de idade candidatos aos cargos de presidente, vice-presidente e tesoureiro precisam anexar ao formulário de inscrição o Termo de Ciência assinado pelos pais (Anexo 2)

3.3. Os cargos que compõe as chapas para a diretoria do Grêmio Estudantil são:

I – Presidente;

II - Vice-Presidente;

III – Secretário;

IV – Tesoureiro;

V – Coordenador de eventos;

VI – Coordenador de atividades;

VII –Coordenador de comunicação;

3.4. Serão aceitas apenas inscrições com o formulário completo.

3.5. Poderão se inscrever nas chapas alunos dos cursos técnicos integrados, do PROEJA e dos técnicos subsequentes.

3.6. A Comissão Eleitoral procederá a divulgação da(s) chapa(s) elegível(is), atendendo aos requisitos previstos no item 3.5 deste edital, por meio de divulgação oficial, no dia 04 de maio a partir das 14h, conforme estipulado em cronograma no item 11.

4. DA CAMPANHA

4.1. A campanha se dará nos dias 5 e 6 de maio de 2021..

4.2. São proibidas campanhas fora do prazo estipulado.

4.2.1. Infringindo o item “4.2.” a chapa fica sujeita a penalidade a ser estabelecida pela comissão.

4.3. Qualquer dano ao patrimônio do Campus, decorrente das propagandas eleitorais, será comunicado à chapa, que deverá se responsabilizar junto à Direção.

4.4. É proibida a “boca de urna”.

4.5. A campanha deverá ser feita por meio digital (sem prejudicar o andamento das atividades escolares).

4.6. O conteúdo divulgado não poderá ter caráter ofensivo a qualquer concorrente de outras chapas e a pessoas de diferentes matizes ideológicas, raciais e de gênero. Caso isto ocorra, poderá ocorrer impugnação da chapa infratora.

5. DA VOTAÇÃO

5.1. Poderão votar alunos devidamente matriculados nos cursos Técnicos Integrados do Ensino Médio, PROEJA e dos cursos Técnicos Subsequentes do *campus* Jaguari.

5.2. A votação dar-se-á de forma eletrônica, singular e confidencial, devido à Pandemia da Covid-19, no dia 07 de maio de 2021, das 8h às 17h.

5.3. Cada votante receberá uma chave (token) de votação única em seu e-mail Institucional.

5.4. O voto é facultativo.

5.5. Cada eleitor poderá votar em apenas 01 (uma) chapa.

5.6. Após o horário indicado, o voto não será registrado.

5.7. A eleição para a escolha da chapa do Grêmio Estudantil será coordenada e organizada pela comissão eleitoral com a colaboração da Coordenação de Tecnologia da Informação e da Coordenação de Assistência Estudantil.

6. DOS RECURSOS

6.1. Caberá recurso por parte da(s) chapa(s) ou eleitor em qualquer etapa do processo eleitoral.

6.2. Os recursos deverão: a) Ser requeridos por escrito, utilizando o Formulário de Recursos que consta no anexo III, com a indicação dos fatos que o justifiquem e os devidos fundamentos, assinados e dirigidos à Comissão Eleitoral, através do endereço de e-mail ge.ja@aluno.iffar.edu.br.

b) Estar de acordo com os prazos estabelecidos no item 11 deste Edital.

6.3. A Comissão Eleitoral terá até 24 horas para receber o recurso, devendo em até 24 horas adotar medidas para impedir ou cessar imediatamente o fato que gerou recurso, caso seja deferido.

7. DA APURAÇÃO

7.1. A apuração dar-se-á após a eleição, a partir das 17h do dia 07 de maio de 2021, sob a responsabilidade da Comissão Eleitoral com o auxílio da Coordenação de Tecnologia da Informação e da Coordenação de Assistência Estudantil.

7.2. Somente poderá participar da apuração 1 (um) fiscal por chapa.

7.3. O registro da apuração deverá ser realizado em ata, contendo o número de votos obtidos por cada chapa, o número de votos brancos e nulos.

7.4. A divulgação dos resultados ocorrerá pelas redes sociais e site da instituição.

7.5. Será considerada eleita para compor a Diretoria do Grêmio Estudantil do IFFar campus Jaguari a chapa que obtiver o maior número de votos válidos.

7.6. Serão considerados votos válidos aqueles dirigidos às chapas.

7.7. Em caso de empate a Comissão Eleitoral definirá data de nova eleição entre as chapas empatadas em primeiro lugar.

8. DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. A homologação do resultado da chapa eleita será publicada no dia 11 de maio de 2021, nas redes sociais do campus e no site institucional.

9. DO MANDATO

9.1. O mandato da diretoria do Grêmio Estudantil terá início após a homologação do resultado final e deverá respeitar o disposto no Estatuto da entidade por dois anos.

10. CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela comissão Eleitoral.

11. CRONOGRAMA

Atividade	Data
Divulgação do edital	29/04/2021
Inscrição das chapas	29/04/2021 – 03/05/2021
Divulgação preliminar das chapas e respectivas nominatas	03/05/2021
Prazo para interposição de recursos	Até as 12:00 do dia 04/05/2021
Divulgação final das chapas inscritas e respectivas nominatas	A partir das 14:00 do dia 04/05/2021
Período de campanha	05/05/2021-06/05/2021
Votação	Das 08:00 às 17:00 do dia 07/05/2021
Apuração dos votos	A partir das 17:00 dos dia 07/05/2021

Divulgação dos resultados	07/05/2021
Prazo para interposição de recursos	07/05/2021 – 10/05/2021
Homologação do resultado	11/05/2021

Jaguari R/S, 29 de abril de 2021.

Comissão Eleitoral do Grêmio Estudantil
IFFar Campus Jaguari

ANEXO I

FORMULÁRIO DE CARGOS INFORMAÇÕES PARA INSCRIÇÃO

DIRETORIA DO GRÊMIO ESTUDANTIL

Nome da chapa:

_____

Nominata:

Cargo	Nome	RG	Matrícula e Turma
Presidente			
Vice-Presidente			
Secretário			
Tesoureiro			
Coordenador de eventos			
Coordenador de atividades			
Coordenador de Comunicação			
Diretor de Cultura			

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA DO RESPONSÁVEL PARA PARTICIPAÇÃO DE ALUNO NA ELEIÇÃO DO GRÊMIO ESTUDANTIL

Eu, _____, portador do RG _____, responsável pelo aluno _____, matrícula _____, RG _____ candidato ao cargo de _____ para a eleição do Grêmio Estudantil do Campus Jaguari, declaro ciência e concordância com sua participação na direção do Grêmio.

_____, _____ de _____ de 2021.

_____

Assinatura do responsável

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSOS

À comissão eleitoral organizadora da eleição para o Grêmio Estudantil do IFFar – *campus* Jaguari.

Nome:

_____

Matrícula: _____

Tipo de recurso:

_____

Justificativa (razão do recurso):

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

_____

Assinatura